



## FOLHA DE DESPACHO

|                                    |                 |                |  |
|------------------------------------|-----------------|----------------|--|
| 1. Documento/Origem PROC.SUREG/BA  |                 |                |  |
| 2. Nº /Ano<br>21205.000057/2020-34 | 3. Folha<br>114 | 4. Rubrica<br> |  |

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007 /2020À SUREG, em 10 / 06 /2020

Consoante autos do Processo Conab nº 21205.000057/2020-34, ouvida a Douta Procuradoria Jurídica – PRORE, via Parecer PRORE/BA Nº MP 070/2020 de 14/05/2020 e despacho ratificador fl. 95, e tendo em vista a atribuição conferida pelo art. 432 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, e bem assim no que consta no Ato de Direção DIGEP Nº 240, de 01/03/2019, que SUBDELEGA aos Superintendentes Regionais a competência de ratificar a “Declaração de Inexigibilidade de Licitação”, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 421, caput do supramencionado Regulamento, referente ao Contrato de Credenciamento destinado a sociedade empresarial, com razão social denominada **STUDIO SORRISO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS SS-ME**, CNPJ 17.430.408/0001-04, visando a contratação de serviços médicos, conforme descrito no objeto do contrato nº 120 /20 pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, cujas Cláusulas poderão ser renegociadas por meio de Termo Aditivo, para atender a demanda dos colaboradores e dependentes da CONAB.

À consideração do Senhor Superintendente Regional da Conab no Estado da Bahia, para, se de acordo, RATIFICAR, nos termos do art. 432 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, combinado com o Ato de Direção DIGEP Nº 240, de 01/03/2019, que SUBDELEGA aos Superintendentes Regionais a competência de ratificar a “Declaração de Inexigibilidade de Licitação”.

Luís Edmundo Pinto Cabral  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

Conferido em: 10/06/2020Folhas: 114

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| DOCUMENTO RECEBIDO          |                    |
| Unidade: SUREG/BA           |                    |
| Data: <u>12/06/20</u>       | Hora: <u>09:16</u> |
| Empregado(a): <u>Elaine</u> |                    |
| Matrícula: <u>107086</u>    |                    |

À GEFAD, em 15/06/2020

Nos termos do art. 432 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, combinado com o Ato de Direção DIGEP Nº 240, de 01/03/2019, RATIFICO a decisão do Senhor Gerente de Finanças e Administração, no sentido de contratar a sociedade empresarial, com razão social denominada **STUDIO SORRISO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS SS-ME**, CNPJ 17.430.408/0001-04, devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Marilise Machado Lopes  
Superintendência Regional da Bahia  
Superintendente Substituta

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| DOCUMENTO RECEBIDO        |                    |
| Unidade: GEFAD            |                    |
| Data: <u>15/06/20</u>     | Hora: <u>09:42</u> |
| Empregado: <u>PD</u>      |                    |
| Matrícula: <u>120.332</u> |                    |